



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES – ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02, de 02 de outubro de 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA, EXTERNA,
REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de transferências interna, externa, reingresso e portador de diploma para seus cursos de graduação, **com ingresso no 1º semestre de 2019**, nas seguintes condições:

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	DATAS
a) Período de inscrições (gratuitas)	03/10/2018 a 14/11/2018 , de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 19:00h , na Coordenação de Registros Escolares (CORE- Ensino de Graduação) do Campus Rio Verde
b) Análise da documentação dos inscritos pela CORE – Ensino de Graduação e publicação das inscrições homologadas, no site http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde	até 21/11/2018
c) Prova de Redação	26/11/2018 , das 9:00 às 11:00h (horário oficial de Brasília), no salão social (2º andar do prédio administrativo) do IF Goiano - Campus Rio Verde
d) Divulgação do Resultado Final Preliminar	06/12/2018 , no site do IF Goiano – Campus Rio Verde http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde
e) Período de recursos (exclusivamente relativo à pontuação do Histórico Escolar)	até 24h após a publicação dos resultados no protocolo do Campus Rio Verde das 8:00 às 10:30h e 14:00 às 16:30h
f) Divulgação do Resultado Final Definitivo	10/12/2018 , no site do IF Goiano – Campus Rio Verde http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde
g) Matrícula	11/12 a 12/12/2018 , das 7:30 às 22:00h, na CORE – Ensino de Graduação do Campus Rio Verde
h) Chamada presencial para preenchimento de vagas remanescentes	13/12/2018 , das 09:00 às 10:00h, no salão social (2º andar do prédio administrativo) do IF Goiano - Campus Rio
i) Validade do edital	Conforme o item 7.4, o presente edital terá validade até o dia 14/12/2018
i) Restituição de documentação de inscrição para candidatos não aprovados neste Processo Seletivo	até 19/01/2019 , das 08:00 às 13:00h, na CORE – Ensino de Graduação do Campus Rio Verde



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão candidatar-se às vagas de:
- 2.2. **Transferência interna:** alunos regulares de cursos de graduação de qualquer Campus do Instituto Federal Goiano.
- 2.3. **Transferência externa:** a migração de estudantes vinculados ao curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para cursos de graduação do IF Goiano. O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado, conforme art. 16 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.
- 2.4. **Portador de diploma:** candidatos que possuem diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).
- 2.5. **Reingresso:** o retorno dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso deverá seguir a matriz curricular vigente, conforme previsto no art. 15 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.
- 2.6. Não poderá concorrer às vagas da modalidade transferência interna, externa, portador de diploma e reingresso, o candidato que já tenha sido beneficiado em processo de transferências interna ou externa, portador de diploma ou reingresso para os cursos de graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde.
- 2.7. O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso ofertado neste Edital.
- 2.8. Para candidatar-se a uma vaga do presente Edital, o candidato deverá apresentar o histórico escolar de, no mínimo, um semestre letivo de um curso de graduação, além de satisfazer as normas vigentes e os demais regulamentos do IF Goiano - Campus Rio Verde.
- 2.9. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 2.10. Informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- 2.11. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 2.12. As inscrições e a matrícula para cursar o 1º semestre de 2019, deverão ser realizadas pessoalmente na CORE – Ensino de Graduação ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

2.13. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, cursadas no IF Goiano ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES), para o curso pretendido do IF Goiano - Campus Rio Verde, o candidato deverá apresentar, na CORE – Ensino de Graduação, nas datas especificadas no calendário acadêmico, as Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura do servidor da instituição de origem.

3. DAS VAGAS

3.1. De acordo com o art.12 do Regulamento dos Cursos de Graduação, o candidato ao processo de ingresso por transferência, reingresso e portador de diploma deverá participar de processo seletivo estabelecido em edital próprio, que atenderá aos seguintes critérios de prioridade:

- I - reingresso;
- II - transferência interna;
- III - transferência externa;
- IV – portadores de diploma;

3.2. O quantitativo de vagas por curso e modalidade de inscrição está descrito no quadro abaixo.

Cursos	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	Reingresso
Bacharelado em Agronomia (diurno)	1	6	1	1
Bacharelado em Ciência da Computação (diurno)	2	8	0	2
Bacharelado em Ciências Biológicas (diurno)	3	10	2	1
Engenharia de Alimentos (diurno)	2	16	0	3
Engenharia Ambiental (diurno)	3	13	0	4
Engenharia Civil (diurno)	1	4	0	1
Licenciatura em Química (noturno)	3	18	2	4
Licenciatura em Ciências Biológicas (noturno)	3	10	4	3
Tecnologia em Saneamento Ambiental (noturno)	1	15	2	3
Bacharelado em Zootecnia (diurno)	3	17	4	6
Tecnologia em Agronegócio	0	0	0	4

* Informações a respeito dos cursos listados no quadro acima estão disponíveis em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-superiores-rio-verde.html>

3.3. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Transferências Interna, Externa, Portador de Diploma e Reingresso) serão remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso e mesmo turno, obedecendo à ordem de classificação (maior nota) dos excedentes do referido curso, respeitados os critérios de prioridade do item 3.1 deste edital.

3.4. Após encerrado o prazo de matrícula e se ainda houver vagas disponíveis, será divulgada a lista da **chamada presencial**, na ordem de classificação dos candidatos excedentes. A distribuição das vagas obedecerá ao critério de maior média dos candidatos presentes, respeitando o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição.



4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para Portadores de Diploma:

- 4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I - Formulário de Inscrição);
- 4.1.2. Cópia do Diploma e Histórico Escolar acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas;
- 4.1.3. Cópia do RG acompanhado do original ou uma cópia autenticada;

4.2. Para Transferência Externa:

- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I - Formulário de Inscrição);
- 4.2.2. Comprovante de matrícula ou de trancamento de matrícula da instituição de origem (documento original).
- 4.2.3. Cópia do Histórico Escolar acompanhado do original. Neste caso é necessário ter concluído, no mínimo, o 1º semestre letivo do curso de origem, na instituição na qual mantém o vínculo. No caso de regime anual, o aluno deverá ter terminado, no mínimo, o 1º ano do curso.
- 4.2.4. Cópia do RG acompanhado do original ou uma cópia autenticada;

4.3. Para Transferência Interna:

- 4.3.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I - Formulário de Inscrição);
- 4.3.2. Comprovante de matrícula ou de trancamento de matrícula do IF Goiano;
- 4.3.3. Cópia do Histórico Escolar acompanhado dos originais ou cópia autenticada que comprove a conclusão de, no mínimo, o 1º semestre do curso de origem no IF Goiano;
- 4.3.4. Cópia do RG acompanhado do original ou uma cópia autenticada;

4.4. Para Reingresso:

- 4.4.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I - Formulário de Inscrição);
- 4.4.2. Cópia do Histórico Escolar acompanhado dos originais ou cópia autenticada que comprove a conclusão de no mínimo o 1º semestre do curso para o qual pretende reingressar;
- 4.4.3. Cópia do RG acompanhado do original ou uma cópia autenticada;

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste Edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino.

5.1.1. Para realizar a prova de redação o candidato deverá possuir o seu número de



inscrição neste processo seletivo.

5.1.2. Os candidatos às vagas para transferências interna, externa, portador de diploma ou reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

- I) Prova de redação (valor de 0 a 10), a ser corrigida por uma banca formada por professores de Língua portuguesa;
- II) Cálculo do Rendimento Escolar (valor de 0 a 10), a ser realizado pelo coordenador do respectivo curso de graduação;
- III) Para o cálculo do Rendimento Escolar será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento} = \frac{(\text{CH disciplina 1 x nota 1}) + (\text{CH disciplina 2 x nota 2}) + \dots + (\text{CH disciplina N x nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

5.2. A **classificação final dos candidatos será feita pela Gerência de Ensino de Graduação**, com base na média aritmética da pontuação da Prova de Redação e do Rendimento Escolar, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

5.3. Para aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá atingir a média aritmética mínima equivalente à 5,0.

5.4. Na obtenção da média aritmética será feito o arredondamento **tanto na prova de redação e pontuação do histórico escolar** constando uma casa decimal, **bem como no resultado final**.

5.5. O preenchimento das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

5.6. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

6.2. O candidato que não apresentar comportamento ético com os servidores envolvidos neste certame.

6.3. O candidato que não apresentar Histórico Escolar ou faltar à Prova de Redação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. **O candidato classificado neste processo seletivo deverá realizar a matrícula junto a CORE – Ensino de Graduação** na data prevista no cronograma estabelecido neste edital.

7.2. Para a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

721. Para maiores de 18 anos, original e uma cópia de documento de quitação com o Serviço Militar (homens) e do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

722. Original e uma cópia do CPF;

723. Uma cópia do comprovante de residência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

- 724. Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 725. Duas fotos 3 x 4;
- 726. Original e uma cópia do RG;
- 727. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e Certificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano – Campus Rio Verde.
- 8.2. A análise da documentação dos candidatos será feita pela CORE – Ensino de Graduação, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.
- 8.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido.
- 8.4. O presente edital terá validade até a data prevista no cronograma descrito acima.
- 8.5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos fones: 64-3620-5645.
- 8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino e, em segunda instância, pela Direção-Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde, GO.

Rio Verde, 02 de outubro de 2018.

Alessandro Ribeiro de Morais
Gerente de Ensino de Graduação

Edson Luiz Souchie
Diretor de Ensino

Anísio Correa da Rocha
Diretor-Geral